



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2637 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEGUNDA-FEIRA, 05 FEVEREIRO 2024.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2637/2024-|01| - Data 05/02/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA N° 66/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA D. M. PINTURAS LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n° 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **D. M. PINTURAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 12.793.176/0001-27, com endereço à Rua Germano Carlos Alberto Luditk, 662 - CEP: 86250000 - Bairro: Jardim das Arvores, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. David Mendes Do Carmo**, inscrito no CPF sob n°. 796.152.959-49, RG n° 59470302, a seguir denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato n.º 66/2023, cujo objeto é prestar à **CONTRATANTE** serviços de pintura no Ginásio de Esportes Cláudio Kasecker, conforme consta da proposta apresentada na Dispensa de Licitação n° 22/2023, firmado entre ambos em 10/11/2023, com vigência por 90 (noventa) dias, referente a Dispensa de Licitação n° 22/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **07/03/2024**, em atendimento a solicitação da Sra. Caroline Haccourt Hamada, Assessor Técnico de Engenharia, fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2024.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

David Mendes do Carmo

Empresa: D. M. Pinturas Ltda

CNPJ: 12.793.176/0001-27

Contratada

Natália Rodrigues da Cunha

Chefe de Divisão de Almoxarifado

Fiscal do contrato - Portaria nº 79/2023

Caroline Haccourt Hamada

Engenheira Civil

Fiscal da Obra

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 30/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 35.230.250/0001-00, com sede na Rua Ida Postalli Victorelli, 84 Casa - Cep: 86049060 - Bairro: Conjunto Cafezal 1, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sra. CLEDENIR ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 158.789.278-29, RG nº 2.761.120-76 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato n.º 30/2023, cujo prestar à **CONTRATANTE** serviços para reforma dos Prédios do Centro de Saúde, firmado entre ambos em 31/05/2023, com vigência por é de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Pregão Eletrônico n.º 27/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 20 (vinte) dias, ou seja, até **02/03/2024**, em atendimento a solicitação da Sra. Caroline Haccourt Hamada, Assessora Técnica de Engenharia, fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2024.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

Cledenir Alves Da Silva

Cledenir Alves Da Silva – Serviços Elétricos – Contratada

Caroline Haccourt Hamada

Engenheira Civil

Fiscal do contrato - Portaria nº 94/2023

Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia

Fiscal do contrato - Portaria nº 94/2023

Edição: 2637/2024-[03] Data 05/02/2024

**Processo Seletivo Simplificado 01/2022
Edital de Convocação nº 001/2024**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, **Sr. Claudemir Valério**, no uso de suas atribuições legais, **convoca** o (os) candidato (s) aprovado (s) no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, até a data improrrogável de **07 de fevereiro de 2024, até as 17:00 horas**, para apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação (RG);
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- g) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, folha de contrato de trabalho e número do PIS/PASEP);
- h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos;
- i) Certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- j) Cópia do comprovante de residência;
- k) Inexistir acumulação de empregos vedada pela Constituição Federal. (**Declaração preenchida no ato da entrega da documentação**).
- l) Atestado de Saúde Ocupacional (estar apto para a função, gozar de boa saúde física e mental).

**Professor Substituto Temporário
(Ampla Concorrência)**

Classificação	Nome do Candidato
51	Luana Aparecida R. Trindade
52	Miriam Quadros Monteiro

53	Maria Carneiro da Costa
54	Keiziany de Oliveira Santos
55	Ursula Renata A. Bittencourt
56	Karen Siqueira R. da Mata

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMIR VALÉRIO
 Prefeito Municipal

Edição: 2637/2024-|04| Data 05/02/2024

DECRETO Nº 005/2024

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **8.693,34** (oito mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.152 de 30 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **8.693,34** (oito mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

470 – 3.3.90.93.00.00 000 – Indenização e Restituição 8.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0350.2027 – Bloco de Atenção Básica

2521 – 3.3.90.30.00.00 325 – Material de Consumo 15,00

2521 – 3.3.90.30.00.00 325 – Material de Consumo 677,93

2541 – 3.3.72.39.00.00 326 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0,41

TOTAL 8.693,34

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

RECEITA

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS 15,00

Excesso de Arrecadação..... 15,00

Superávit Financeiro 8.678,34

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2637/2024-[05] Data 05/02/2024

PORTARIA N.º 17/2024

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LENILDO VICENTE DA COSTA**, portador do RG nº 4.037.522-8 SSP/PR, CPF nº 769.280.049-91, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, de provimento em comissão, símbolo CC5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA–
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>